



LEI ORDINÁRIA Nº 1.403, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 278.753,27 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Fica autorizada a atualização do orçamento do exercício vigente suplementando a seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.302.0230.20074	Manter as Atividades do Hospital Municipal	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	278.753,27
Fonte de Recurso – 0.1.02.000.000 – Rec. Impostos e Transf. Impostos – Saúde - Exercício			278.753,27

Art. 2º Para atender as suplementações citadas no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.122.0227.10025	Adquirir Bens Móveis para a Secretaria de Saúde	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	10.004,00
08.001	10.301.0229.10026	Adquirir Bens Móveis para as UBSs e Academias de Saúde	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	30.204,80
08.001	10.301.0229.10027	Adequar as Estruturas das UBSs e Academias de Saúde	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
08.001	10.302.0230.10028	Adquirir Bens Móveis para o Hospital Municipal	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	93.063,60
08.001	10.302.0230.10032	Adquirir Bens Móveis para o Centro de Reabilitação	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	15.245,94



TAPURAH

PREFEITURA

08.001	10.122.0227.20066	Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	23.077,03
08.001	10.301.0229.20072	Manter as Atividades de Saúde Bucal	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00
08.001	10.302.0230.20077	Manter as Atividades do Centro de Reabilitação	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	11.625,00
08.001	10.304.0228.20069	Manter as Atividades de Vigilância Sanitária	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	7.350,72
08.001	10.305.0228.20070	Manter as Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	7.182,18
Fonte de Recurso – 0.1.02.000.000 – Rec. Impostos e Transf. Impostos – Saúde - Exercício			278.753,27

Art. 3º Fica autorizada a atualização dos anexos do PPA-2018/2021 e da LDO-2021, conforme determina o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 26 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal